



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº 580/2010.

Santa Helena – PB, em 30 de julho de 2010.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, INCISO II, ALÍNEAS “D” E “E”, ASSIM COMO OS ANEXOS I E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, II, “d” e “e” da Lei Municipal Nº 501/2007, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“ Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:

(...)

c) SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU)

1. Departamento de Coordenação de Atenção Básica à Saúde
 - 1.1. Diretoria da Divisão de Coordenação de Vigilância Epidemiológica.
 - 1.2. Diretoria da Divisão de Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
 - 1.3. Diretoria da Divisão de Coordenação de Estratégia Saúde da Família
2. Departamento Administrativo do Fundo Municipal de Saúde.
 - 2.1 Diretoria da Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;
 - 2.2 Diretoria da Divisão de Empenho do Fundo Municipal de Saúde;
 - 2.3 Diretoria da Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde;
3. Departamento dos Programas de Saúde
 - 3.1 Diretoria da Divisão de Ações Educativas da Saúde;
 - 3.2 Diretoria da Divisão de Digitação dos Programas de Saúde;
 - 3.3 Diretoria da Divisão de Farmácia e Almoxarifado.

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES(SEEDU)

1. Departamento de Supervisão Escolar e Orientação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

- 1.1. Diretoria da Divisão de Orientação Pedagógica das Escolas do Campo.
- 1.2. Diretoria da Divisão de Supervisão Escolar.
- 1.3. Diretoria da Divisão de Eventos Culturais e Esportivos.
- 1.4. Diretoria da Divisão de Apoio ao Atendimento Educacional Especial.

2.0. Departamento de Estatística.

- 2.1 Diretoria da Divisão de Gestão Escolar.

3. Departamento de Apoio aos Programas e Convênios de Educação.

- 3.1 Diretoria da Divisão de Alimentação Escolar
- 3.2 Diretoria da Divisão de Apoio aos Transportes Escolares.
- 3.3 Diretoria da Divisão de Material Didático e Pedagógico.
- 3.4 Diretoria da Divisão de Apoio ao Atendimento de Jovens e Adultos. (...)”

Art. 2º - Os Anexos I e VI da Lei Municipal Nº 501/2007, passam a vigorarem com a seguintes modificações:

<u>ANEXO I</u>		
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANT.
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.</u>		
SEEDU	Secretário	01
SEEDU	Chefe de Departamento	03
SEEDU	Diretor de Divisão	09
-X-	-X-	-X-
<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
SESAU	Secretário	01
SESAU	Chefe de Departamento	03
SESAU	Diretor de Divisão	09
(...)	(...)	(...)
-X-	-X-	-X-
TOTAL		92



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, em 30 de julho de 2010.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Municipal